



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU-SC, pessoa jurídica, com sede na Rua Zanella, 818, no Centro de Ipuacu-SC, inscrita no CNPJ nr. 95.993.028/0001-83, **certifica** para os devidos fins que a empresa EDMAR DA SILVA - ME (EFJ Instalações), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, 76 – Sala, inscrita no CNPJ nr. 11.354.002/0001-03; estabelecida na cidade de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, executou a obra abaixo discriminada, dentro das especificações exigidas, atendendo as condições e prazos estipulados em contrato.

Obra: **EXECUÇÃO DE REDE COMPACTA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA**

Local: **Loteamento Industrial Ipuacu**

Data de Início: 23/07/2013

Data de Término: 20/11/2013

Responsável Técnico: **MARCELO CLEY BASTOS**
Engenheiro Eletricista
Crea-SC: 051846-1 - Confea: 250.732.530-5
ART nr.4907010-7

Descrição dos Serviços: Execução de Implantação de uma rede de distribuição de energia elétrica para eletrificação de 02 (duas) quadras, com um total de 14 (catorze) lotes do LOTEAMENTO INDUSTRIAL IPUAÇU, no prolongamento da Rua Beviláqua, quadras 132 e 133, de propriedade da Prefeitura Municipal de Ipuacu-SC.

Rede esta conectada à rede primária (alta tensão 23,1kV) da Celesc, operando em baixa tensão (tensão secundária - 380/220V) a três Fases e Neutro aterrado.

A demanda total dos consumidores será atendida por 01 (um) transformador trifásico com tensões primárias 20.9/22.0/23.1kV e tensão secundária 380/220V, com potência nominal de 150kVA, classe isolada 25kV, frequência 60Hz. O sistema atenderá uma demanda diversificada de 10kVA por lote.

Ipuacu – SC, 20 de Novembro de 2013

DENILSO CASAL
Prefeito Municipal
611.993.899-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU-SC

Denilso Casal - Prefeito Municipal
CPF-611.993.899-00

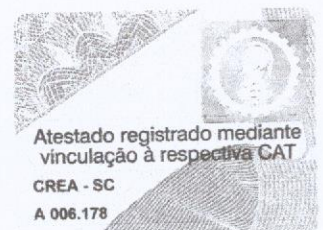
CONFERE COM O ORIGINAL

20.11.13

PREF. MUN. DE AELARDO LUZ

0

Município de Ipuacu – SC. CNPJ n. 95.993.028/0001-83
Rua Zanella n. 818, Centro. Ipuacu – SC. Cep 89.832-000.
E-mail: ipuacu@ipuacu.sc.gov.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252013037039
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminado(s):

Profissional.: **MARCELO CLEY BASTOS**
Registro.....: SC S1 051846-1
C.P.F.....: 867.503.809-72
Data Nasc.....: 03/07/1974
Títulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA
DIPLOMADO EM 18/02/2000 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 4907010-7

Empresa.....: EDMAR DA SILVA ME
Proprietário.: PRFEFEITURA MUNICIPAL DE IPUACU
Endereço Obra: RUA BEVILAQUA, QUADRAS 132 E 133
Bairro.....: CENTRO
89832 - IPUACU - SC
Registrada em: 20/11/2013 Baixada em.. 03/12/2013
Período (Previsto) - Início: 23/07/2013 Término.....: 20/11/2013
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 4782822-2
Profissional: 051846-1 MARCELO CLEY BASTOS

INSTALACAO

REDE COMPACTA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
Dimensão do Trabalho ..: 380,00 VOLT(S)
SUBESTACAO EXTERNA
Dimensão do Trabalho ..: 150,00 QUILOVOLT(S) - AMPERE
SUBESTACAO EXTERNA
Dimensão do Trabalho ..: 25,00 QUILOVOLT(S)

CONFERE COM ORIGINAL

20/04/13
PREF. MUN. ABELARDO LUZ

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A006178 a A006178, o atestado contendo 001 pagina(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252013037039
10/12/2013, 16:06:47

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico nº 252013037039 emitida em 10/12/2013



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252013037039
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CONFERE COM ORIGINAL

20 / 04 / 22

PREF. MUN. ABELARDO LUZ



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 4907010-7

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via
CREA

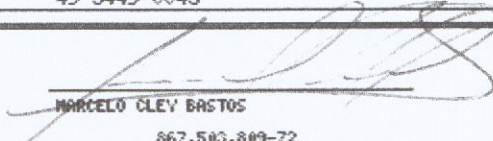
Contratado
ENGENHEIRO ELETRICISTA 051846-1 Empresa Executora:
MARCELO CLEY BASTOS EDUAR DA SILVA ME
RUA ISRAEL D 1091 CHAPECO 112870-0
SANTA MARIA 89812-500 SC Fone: 49 3459-0149 Fax: 49 3459-0149
Fone: 499711117 Fax: -- CPF:867.503.809-72 Substituição de ART 4782822-2
marcelocley@gmail.com

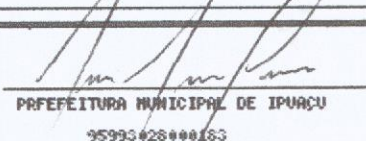
Contratante
PRFEFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU 95993028000183
Rua Zanella, 818
Centro IPUAÇU SC
89832-000 49 3449-0045

Resumo do Contrato
SUBSTITUIÇÃO DE ART nr.4782822-2 atendendo ao protocolo 7130004851-0 da Exp. Certidão Acervo Técnico. Execução de Implantação de uma rede de distribuição de energia elétrica que possibilitará a eletrificação de 02 (duas) quadras com um total de 14 (catorze) lotes do LOTEAMENTO INDUSTRIAL IPUAÇU, no prolongamento da Rua Beviláqua, quadras 132 e 133, de propriedade da Prefeitura Municipal de Ipuacu-SC. Esta rede será conectada à rede primária (alta tensão - 23.1kV) da Celesc, e será em baixa tensão (tensão secundária - 380/220V) a três Fases mais Neutro aterrado. A demanda total será atendida através 01 (um) transformador Trifásico, com tensões primárias 20.9/22.0/23.1kV e tensão secundária 380/220V - potência nominal de 150KVA classe isolada 25KV, frequência 60Hz. O sistema atenderá uma demanda diversificada de 10 KVA por lote.
Início em: 23/07/2013 Término em: 20/11/2013 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$145.122,31

Identificação da Obra/Serviço
PRFEFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU 95993028000183
Rua Beviláqua, quadras 132 e 133
Centro IPUAÇU SC
89832-000 49 3449-0045

Assinaturas

CHAPECO 20/11/2013  MARCELO CLEY BASTOS 867.503.809-72

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU 95993028000183

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 4907010-7

Participação Técnica
Individual

Atividades

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
54 ##	60313	380.00	47
54 ##	60305	150.00	40
54 ##	60305	25.00	39

Entidade de Classe
AEAO

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para afeirir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1825/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

https://www.crea-sc.org.br/creanet/sartweb/imp_art.php?art=2187602

CONFERE COM 20/11/2013

20/11/2013
PREF. MUN. ABELETTI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

COOPERATIVA SOLIDÁRIA DE PRODUÇÃO E CONSUMO DE CORONEL MARTINS/SC-COOPACCEL, pessoa jurídica, com sede na Rodovia SC-459, KM-05, nr. 500 acesso a Coronel Martins/SC, inscrita no CNPJ nr. 12.046.242/0001-03, **certifica** para os devidos fins que a empresa EDMAR DA SILVA - ME (EJ Instalações), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Dólio Belatto, 38 - Sala 01, inscrita no CNPJ nr. 11.354.002/0001-03; estabelecida na cidade de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, executou a obra abaixo discriminada, dentro das especificações exigidas, atendendo as condições e prazos estipulados em contrato.

Obra: **Projeto e Execução de rede de distribuição de alta e baixa tensão, sendo instalados 02 (dois) transformadores de 112,5 KVA e 02 km (dois quilômetros) de rede de distribuição.**

Local: **Rodovia SC-459, km 05, nr. 500
Coronel Martins - SC**

Data de Início: **21/01/2013**

Data de Término: **24/01/2013**

Responsável Técnico:

MARCELO CLEY BASTOS
Engenheiro Eletricista
Crea-SC: 051846-1
CONFEA: 250.732.530-5

ART nr. 4611087-

Coronel Martins _ SC, 25 de janeiro de 2013.



Leonildo Francisco May
COOPACCEL

Leonildo Francisco May
Secretário-Diretor Liberado

1

ESCRIVANIA DE PAZ DE CORONEL MARTINS - Antonio Amilto dos Santos
Oficial Designado - Rua Paraná - 104 - Centro - Coronel Martins
Estado de Santa Catarina - CEP - 89 837-000 Fone/Fax: (49) 3459-0039
E-mail: cartoriosantos@hotmail.com

RECONHECIMENTO010979

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: COOPERATIVA SOLIDÁRIA DE PRODUÇÃO E CONSUMO DE CORONEL MARTINS/SC - COOPACCEL, neste ato representada por **1) LEONILDO FRANCISCO MAY** Coronel Martins, 25 de janeiro de 2013. Em testemunho da verdade.

ANTONIO AMILTO DOS SANTOS - Tabelião Designado
Emolumentos: R\$ 2,25 + selo R\$ 1,35 -- Total R\$3,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CYW47404-DLEM
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

CONFERE COM ORIGINAL

20/01/2013

PREF. MUN. ABELARDO LUZ

Antonio Amilto dos Santos
OFICIAL DESIGNADO
CARTÓRIO DE PAZ DE
CORONEL MARTINS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL.

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 00414/2013

EMITIDA EM 20/02/2013

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: MARCELO CLEY BASTOS
TITULOS.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA
DIPLOMADO EM 18/02/2000 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

REGISTRO.....: SC S1 051846-1
C.P.F.....: 867.503.809/72
NASCIMENTO...: 03/07/1974
ART 4611087-6

=====
Empresa.....: EDMAR DA SILVA ME
Proprietario.: COOPACCELCOOP SOL PROD CONS CEL MARTINS
Endereco Obra: RODOVIA SC459, KM 05 NR 500
Bairro : ACESSO
89837 - CORONEL MARTINS - SC

Cadastrada em: 21/01/2013 Baixada em...: 29/01/2013
Periodo (Previsto) - Inicio: 21/01/2013 Termina.....: 24/01/2013
Autoria.: INDIVIDUAL
Tipo.....: NORMAL

PROJETO
EXECUCAO

TRANSFORMADOR

Dimensao do Trabalho ..: 225,00 QUILOVOLT(S)-AMPERE
REDE ENERGIZADA DE ENERGIA ELETRICA EM ALTA TENSAO
Dimensao do Trabalho ..: 2,00 QUILOMETRO(S)
REDE ENERGIZADA DE ENERGIA ELETRICA EM BAIXA TENSAO
Dimensao do Trabalho ..: 2,00 QUILOMETRO(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: COOPACCEL- Coop. Sol. Prod. Cons. Cel Mar datado(s) de 25 de janeiro de 2013, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

CONFERE COM ORIGIN

20/02/2013

PREF. MUN. ABELARDO

Gisele Farias de Oliveira Wagner
Agente Administrativo
Inspeoria de Chapecó
CREA-SC Matr 417





CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 4611087-6

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via
CREANET

Contratado
 ENGENHEIRO ELETRICISTA 051846-1 Empresa Executora:
MARCELO CLEY BASTOS **EDMAR DA SILVA ME**
 RUA ISRAEL D 1091 CHAPECO 112870-0
 SANTA MARIA 89812-500 SC Fone: 4934590149 Fax: 4934590149
 Fone: 499711117 Fax: -- CPF:867.503.809-72 Normal
 marcelocley@gmail.com

Contratante
COOPACCEL-Coop. Sol. Prod. Cons. Cel Martins 12046242000103
 Rodovia SC-459, Km 05 nr. 500
 Acesso CORONEL MARTINS SC
 89837-000 4934590156

Resumo do Contrato
 PROJETO E EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTA E BAIXA TENSÃO, SENDO INSTALADOS DOIS TRANSFORMADORES DE 112,5 KVA E DOIS KM DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO.

Início em :21/01/2013 Término em :24/01/2013 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$2.000,00

Identificação da Obra/Serviço
COOPACCEL-Coop. Sol. Prod. Cons. Cel Martins 12046242000103
 Rodovia SC-459, Km 05 nr. 500
 Acesso CORONEL MARTINS SC
 89837-000 4934590156

Assinaturas

CORONEL MARTINS		
21/01/2013	MARCELO CLEY BASTOS 867.503.809-72	COOPACCEL-Coop. Sol. Prod. Cons. Cel Marti 12046242000103

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 4611087-6

Participação Técnica Individual	Atividades			
	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
Entidade de Classe AEAO	12 53	B0602	225,00	40
	12 53	B0309	2,00	37
	12 53	B0308	2,00	37

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

CONFERE COM ORIGINAL

PREF. MUN. ABELARDO LUZ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: MARCELO CLEY BASTOS

CPF: 867.503.809-72

Registro: SC S1 051846-1

Registro Nacional: 2507325305

Endereço: RUA AMAZONAS E 2320 MONTE BELO
89812-653 CHAPECO SC

Aprovado em: 15/12/1999

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Escola: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data: 18/02/2000

Atribuições profissionais: " ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO N. 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA ".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **10:02:46** do dia **19/04/2022** válida até **31/03/2023**.

Código de controle de certidão: **6H8F-68BE-8FH8-3165**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CONTRATO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: Empresa de instalações elétricas EDMAR DA SILVA - ME, CNPJ: 11.354.002/0001-03 localizada à Rua Getúlio Vargas, 76-SALA no município de Coronel Martins-SC; neste ato representada pelo seu proprietário, o Sr. Edmar da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, RG: 4.310.928, CPF: 007.076.799-82 também residente e domiciliado na mesma cidade.

CONTRATADO: MARCELO CLEY BASTOS, brasileiro, convivente em União Estável, Engenheiro Eletricista registrado no CREA-SC sob nr. 051846-1; RG: 2.529.810; CPF: 867.503.809-72, residente e domiciliado à Rua Israel-D, 1091, no município de Chapecó-SC.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de *Prestação de Assunção de Responsabilidade Técnica*, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

Cláusula Primeira - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula Segunda - A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado;

Cláusula Terceira - O Contratado terá carga horária de: 10 (dez) horas semanais para o exercício de suas atribuições, podendo estas horas serem somadas em tardes consecutivas ou distribuídas de segunda a sexta, conforme melhor convier entre as partes;

Cláusula Quarta - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula Quinta - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, para 06 (seis) horas diárias de trabalho, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA; e neste caso, de 02 (dois) salários mínimos mensais para 10 (dez) horas semanais.

Cláusula Sexta - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias.

Parágrafo Primeiro - no caso de rescisão deste contrato com o aviso prévio de 30 dias supracitado, ficam desobrigadas ambas as partes de qualquer tipo de multa ou ressarcimento;

CONFERE COM ORIGINAL

00/04/22
PREF. MUN. ABELARDO LUIZ

Parágrafo Segundo - O atraso de pagamento de 30 (trinta) dias dos honorários por parte do Contratante rescinde automaticamente este contrato, podendo então o Contratado informar imediatamente da rescisão contratual ao CREA-SC;

Cláusula Sétima - O pagamento dos honorários deverá ser feito de forma postecipada até, no máximo o quinto dia útil de cada mês, pelo período que viger este contrato.

Cláusula Oitava - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula Nona - Toda e qualquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

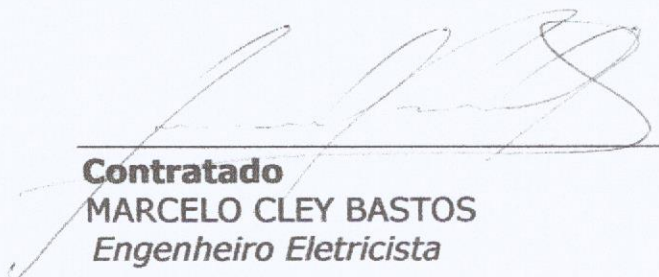
Cláusula Décima - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Chapecó-SC;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Chapecó-SC, 06 de Agosto de 2012

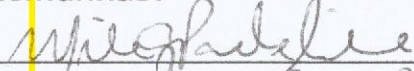


Contratante
EDMAR DA SILVA - ME
Proprietário


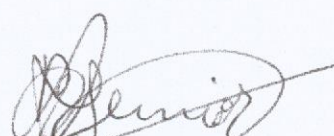


Contratado
MARCELO CLEY BASTOS
Engenheiro Eletricista

Testemunhas:



Nome: MILENA GUIMARÃES DE PAULA E SILVA
CPF: 029.561-269-03



Nome: Benedito F. Zagorodny
CPF: 820.103.230-68

CONFERE COM ORIGINAL

20/08/12

PREF. MUN. ABELARDO LUIZ



Profissional

Nome: **MARCELO CLEY BASTOS** Título: **ENGENHEIRO ELETRICISTA** Registro: **051846-1**

Endereço Profissional: **RUA ISRAEL - D, 1091**

Bairro: **SANTA MARIA** Município: **CHAPECÓ** CEP: **89812-500** UF: **SC** Fone: **49 3329-6444**

Empresa Executora: Registro: Vinculo: **2 - Empregado**

Contratante

Nome: **EDMAR DA SILVA ME** CPF/CGC: **11.354.002/0001-03**

Endereço Contratante: **RUA GETÚLIO VARGAS, 76 - SALA**

Bairro: **CENTRO** Município: **CORONEL MARTINS** CEP: **89837-000** UF: **SC** Fone: **49 3459-0149**

Resumo do Contrato
ART DE CARGO/FUNÇÃO JUNTO À EMPRESA ACIMA.

Carga Horária Semanal: 20 horas
Horário de Dedicção: das 14hs às 18hs
Dias de Dedicção: de Segundas às Sextas-Feiras

CONFERE COM ORIGINAL
20 / 04 / 12
PREF. MUN. ABELARDO LUT

Prazo Previsto: Início: Término: Honorários: **SALÁRIO** Valor Obra/Serviço:

Identificação da Obra/Serviço

Nome Proprietário: **EDMAR DA SILVA ME** CPF/CGC: **11.354.002/0001-03**

Endereço obra/serviço: **RUA GETÚLIO VARGAS, 76 - SALA**

Bairro: **CENTRO** Município: **CORONEL MARTINS** CEP: **89837-000** UF: **SC** Fone: **49 3459-0149**

Assinaturas

CHAPECÓ - SC, 01/09/2012

Local e Data: Profissional: Contratante:

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

Código / Tipo	Tipo de Anotação	Vinculada a ART Nº	Atividades Técnicas			
			Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
4 - Normal			00 ##	10001	20,00	07
Registro / Nome do Profissional						
Participação Técnica						
Código / Tipo		Vinculada a ART Nº				
3 - Individual						
Registro / Nome do Profissional						
Entidade de Classe						
AEAO						
Código / Tipo	Referência	Nº do Documento				
.....						
Descrição Complementar						



Este documento só terá Fé Pública se estiver devidamente selado e cadastrado pelo CREA-SC e devidamente quitado.
As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
A autenticidade desta ART pode ser conferida no site do CREA/SC - www.crea-sc.org.br.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42103911957		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDMAR DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M X F		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO de (pai) OSMAR DA SILVA		(mãe) ALURDES TEREZINHA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/04/1978	IDENTIDADE número 4310928	Orgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 007.076.799-82			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DOLIO BELATTO			NÚMERO 38
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89837-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) UF SC
MUNICÍPIO CORONEL MARTINS			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do : ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EDMAR DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOLIO BELATTO			NÚMERO 38
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89837-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL MARTINS	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4742300	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIALS ELÉTRICOS		
Atividades secundárias 4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA		
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS		
4744099	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL		
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS		
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.354.002/0001-03	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF SC
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente / gerente) EDMAR DA SILVA			
DATA DA ASSINATURA 20/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Edmar</i> Edmar Zúlian Salvador CPF 370226-0 04 MAI 2018	AUTÉ OBSER Empresa: 42 1 0391195 7 EDMAR DA SILVA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/05/2018 SOB Nº: 20180095137 Protocolo: 18/009513-7, DE 04/04/2018 <i>Gererson Antonio Basso</i> GERSON ANTONIO BASSO SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO	
CONFERE COM ORIGINAL 20/04/18 PREF. MUN. ABELARDO LUZ <i>g</i>			



02102

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42103911957		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDMAR DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO de (pai) OSMAR DA SILVA		(mãe) ALURDES TEREZINHA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/04/1978	IDENTIDADE número 4310928	Orgão emissor SSP	UF SC CPF (número) 007.076.799-82
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DOLIO BELATTO			NUMERO 38
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89837-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL MARTINS			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do : ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EDMAR DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOLIO BELATTO			NUMERO 38
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89837-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL MARTINS	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4742300	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIALS ELÉTRICOS		
Atividades secundárias 4299599	OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL		
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/12/2009	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.354.002/0001-03	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF SC USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente / gerente) EDMAR DA SILVA			
DATA DA ASSINATURA 20/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Elaine Zulian Salvador 11.354.002/0001-03 20 MAR 2018	AL	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/05/2018 SOB Nº: 20180095137 Protocolo: 18/009513-7, DE 04/04/2018 OB: Empresa: 42 1 0391195 7 EDMAR DA SILVA GERSON ANTONIO BASSO SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO	

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

EFJ INSTALAÇÕES LTDA CNPJ/MF: 11.354.002/0001-03

EDMAR DA SILVA, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado à Rua Dolio Belatto, 38 – Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Coronel Martins, CEP: 89.837-000, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade n.º 4310928 SSP/SC e CPF n.º 007.076.799-82, nascido aos 08 de abril de 1978, **EMPRESÁRIO** com sede na Rua Dolio Belatto nº 38, sala 01, Centro, na cidade de Coronel Martins, CEP: 89.837-000, Estado de Santa Catarina, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE n.º 42103911957 e no CNPJ sob n.º 11.354.002/0001-03, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil), com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu os sócios:

VANDERLEI GUIMARAES, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado à Rua Domingos de Souza Maciel, n.º 687, Bairro Centro, na Cidade de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.830-000, portador da Cédula de Identidade n.º 6.318.217 SSP/SC e CPF n.º 767.538.599-34, nascido aos 14 de setembro de 1976, na cidade de Clelandia – PR.

ROSANI APARECIDA E SÁ, brasileira, divorciada, do comércio, residente e domiciliada à Rua Domingos de Souza Maciel, n.º 687, Bairro Centro, na Cidade de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.830-000, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.590.780 SSP/SC e CPF n.º 692.846.879-34, nascida aos 01 de agosto de 1963, na cidade de Abelardo Luz - SC.

Retira-se da sociedade o sócio EDMAR DA SILVA, detentor de 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O sócio EDMAR DA SILVA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), direta e irrestritamente ao sócio VANDERLEI GUIMARÃES, da seguinte forma: VENDE COMO DE FATO VENDIDO TEM, dando plena, geral e irrevogável quitação, retirando-se da presente sociedade.

O sócio EDMAR DA SILVA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), direta e irrestritamente a sócia ROSANI APARECIDA E SA, da seguinte forma: VENDE COMO DE FATO VENDIDO TEM, dando plena, geral e irrevogável quitação, retirando-se da presente sociedade.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócios, fica assim distribuído o capital social:

VANDERLEI GUIMARÃES, fica com 118.800 (cento e dezoito mil e oitocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

ROSANI APARECIDA E SA, fica com 1.200 (hum mil e duzentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Totalizando o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O endereço da empresa que era à Rua Dolio Belatto, nº 38, Sala 01, Centro, na cidade de Coronel Martins, Cep: 89.837-000, passará a ser à Rua Domingos de Souza Maciel, n.º 687, Bairro Centro, na Cidade de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.830-000.

Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA 01.^a - A sociedade girá sob o nome empresarial de: **EFJ INSTALAÇÕES LTDA**;

CLAUSULA 02.^a - A sociedade tem sua sede na cidade de Abelardo Luz - SC, sito à Rua Domingos de Souza Maciel, n.º 687, Bairro Centro, na Cidade de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.830-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes;

CLAUSULA 03.^a - O objeto da sociedade é a exploração, por conta própria, dos ramos de: Comércio varejista de materiais elétricos; instalação e manutenção elétrica; montagem de estruturas metálicas; comércio varejista de materiais de construção em geral; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; construção de edifícios; obras de engenharia civil; transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLAUSULA 04.^a - O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Ficando assim composto o capital social:

	COTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
Vanderlei Guimarães	118.800	118.800,00	99%
Rosani Aparecida e Sá	1.200	1.200,00	1%
Total	120.000	R\$ 120.000,00	100%

Parágrafo Único: o capital encontra-se totalmente integralizado.

CLAUSULA 05.^a - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, o qual já encontra-se totalmente integralizado;

CLAUSULA 06.^a - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01/12/2009;

CLAUSULA 07.^a - A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **VANDERLEI GUIMARAES** e **ROSANI APARECIDA E SÁ**, usando exclusivamente para os negócios da própria sociedade; e se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, assinando em conjunto ou isoladamente;

CLAUSULA 08.^a - Os sócios no exercício de administradores e de outros cargos na sociedade terão o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício;

CLAUSULA 09.^a - Todo o dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias, na proporção de suas quotas de capital;

Parágrafo 1º: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo 2º: Os Lucros auferidos durante o exercício poderão ser distribuídos antes do término do exercício social, desde que comprovados contabilmente através da elaboração de balancete para este fim.

CLAUSULA 10. - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência a sócia que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui;

CLAUSULA 11. - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção as demais sócias, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados e liquidados, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único: O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

CLAUSULA 12. - No caso de falecimento de um dos sócios, não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e os sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do de-cujus podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por dentro deles, devidamente credenciado pelos demais;

CLAUSULA 13. - Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 14. - A empresa manterá um Responsável Técnico, com registro no órgão competente quando for o caso;

Fica eleito o Foro da Comarca de Abelardo Luz – SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em 03 (três) vias de igual teor e formas.

Abelardo Luz (SC), 20 de março de 2018.

Sócios:


VANDERLEI GUIMARÃES


EDMAR DA SILVA

Constituição por Transformação: EFJ Instalações LTDA

CONFERE COM ORIGINAL

20/03/18

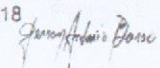
PREF. MUN. ABELARDO LUZ


ROSANI APARECIDA E SÁ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 SOB Nº: 42205745649
Protocolo: 18/009514-5, DE 04/04/2018

EFJ INSTALACOES LTDA


GERSON ANTONIO BASSO
SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
EFJ INSTALACOES - LTDA
CNPJ nº 11.354.002/0001-03**



ROSANI APARECIDA E SA, nacionalidade brasileira, nascida em 01/08/1963, divorciada, do comercio, CPF nº 692.846.879-34, carteira de identidade nº 1.590.780, SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Domingos De Souza Maciel, 687, Centro, Abelardo Luz/SC, CEP 89830-000, Brasil, representada neste ato por seu **PROCURADOR VANDERLEI GUIMARAES**, nacionalidade brasileira, nascido em 14/09/1976, solteiro, do comercio, CPF nº 767.538.599-34, carteira de identidade nº 6.318.217, SSP/SC, residente e domiciliado Rua Domingos De Souza Maciel, 687, Centro, Abelardo Luz/SC, CEP 89830-000, Brasil.

VANDERLEI GUIMARAES, nacionalidade brasileira, nascido em 14/09/1976, solteiro, do comercio, CPF nº 767.538.599-34, carteira de identidade nº 6.318.217, SSP/SC, residente e domiciliado Rua Domingos De Souza Maciel, 687, Centro, Abelardo Luz/SC, CEP 89830-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial EFJ INSTALACOES-LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205745649, com sede Rua Domingos de Souza Maciel, 687, Casa, Centro, Abelardo Luz-SC, CEP 89830-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.354.002/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de materiais elétricos; instalação e manutenção elétrica; montagem de estruturas metálicas; comercio varejista de materiais de construção em geral; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; construção de edifícios; obras de engenharia civil; transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de barragens e represas de geração de energia elétrica, construção de redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de energia elétrica.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA.

O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, conforme segue. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

ROSANI APARECIDA E SA, fica com 1.500 (um mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) integralizados.

VANDERLEI GUIMARAES, fica com 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais) integralizados.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

8120000384229

03/03/2022



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/03/2022 - Data dos Fatos 02/03/2022

Arquivamento 20226363430 Protocolo 226363430 de 02/03/2022 NIRE 42205745649

Nome da empresa EFJ INSTALACOES - LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 259956672925745

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
EFJ INSTALACOES - LTDA
CNPJ nº 11.354.002/0001-03**

CLAUSULA 01.ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **EFJ INSTALAÇÕES LTDA**;

CLAUSULA 02.ª - A sociedade tem sua sede na cidade de Abelardo Luz – SC, sito à Rua Domingos de Souza Maciel, n.º 687, Bairro Centro, na Cidade de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.830-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes;

CLAUSULA 03.ª - O objeto da sociedade é a exploração, por conta própria, dos ramos de: Comércio varejista de materiais elétricos; instalação e manutenção elétrica; montagem de estruturas metálicas; comércio varejista de materiais de construção em geral; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; construção de edifícios; obras de engenharia civil; transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de barragens e represas de geração de energia elétrica, construção de redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de energia elétrica;

CLAUSULA 04.ª - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídos entre os sócios conforme segue:

	COTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
Vanderlei Guimarães	148.500	148.500,00	99%
Rosani Aparecida e Sá	1.500	1.500,00	1%
Total	150.000	R\$ 150.000,00	100%

Parágrafo Único: o capital encontra-se totalmente integralizado.

CLAUSULA 05.ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, o qual já encontra-se totalmente integralizado;

CLAUSULA 06.ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01/12/2009;

CLAUSULA 07.ª - A administração da sociedade é exercida pelos sócios, **VANDERLEI GUIMARAES** e **ROSANI APARECIDA E SÁ**, usando exclusivamente para os negócios da própria sociedade, e se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, assinando em conjunto ou isoladamente;

CLAUSULA 08.ª - Os sócios no exercício de administradores e de outros cargos na sociedade terão o direito de uma retirada mensal, a título de pró - labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício;

CLAUSULA 09.ª - Todo o dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital;

81200000384229



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/03/2022 - Data dos Fatos 02/03/2022

Arquivamento 20226363430 Protocolo 226363430 de 02/03/2022 NIRE 42205745649

Nome da empresa EFJ INSTALACOES - LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 259956672925745

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/03/2022

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
EFJ INSTALACOES - LTDA
CNPJ nº 11.354.002/0001-03**

Parágrafo 1º: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso, a distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas;

Parágrafo 2º: Os Lucros auferidos durante o exercício poderão ser distribuídos antes do término do exercício social, desde que comprovados contabilmente através da elaboração de balancete para este fim;

CLAUSULA 10. - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência a sócia que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui;

CLAUSULA 11. - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção as demais sócias, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados e liquidados, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único: O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída;

CLAUSULA 12. - No caso de falecimento de um dos sócios, não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e os sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do de-cujus podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por dentro deles, devidamente credenciado pelos demais;

CLAUSULA 13. - Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLAUSULA 14. - A empresa manterá um Responsável Técnico, com registro no órgão competente quando for o caso.

Abelardo Luz - SC, 28 de fevereiro de 2022.

ROSANI APARECIDA E SA

P/P: Vanderlei Guimaraes

VANDERLEI GUIMARAES

8120000384229



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/03/2022 - Data dos Efeitos 02/03/2022

Arquivamento 20226363430 Protocolo 226363430 de 02/03/2022 NIRE 42205745649

Nome da empresa EFJ INSTALACOES - LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 259956672925745

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/03/2022



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



226363430

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EFJ INSTALACOES - LTDA
PROTOCOLO	226363430 - 02/03/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205745649
CNPJ 11.354.002/0001-03
CERTIFICAO REGISTRO EM 03/03/2022
SOB N. 20226363430

EFEITOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO E STATUTO ARQUIVAMENTO: 20226363430

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 76753850934 - VANDERLEI GUIMARAES - Assinado em 02/03/2022 as 11:10:21



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/03/2022 - Data dos Efeitos 02/03/2022

Arquivamento 20226363430 Protocolo 226363430 de 02/03/2022 NIRE 42205745649

Nome da empresa EFJ INSTALACOES - LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 259956672925745

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/03/2022